



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3710, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.310/0001-69 e Inscrição Estadual sob o nº 90748152-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Matheus Henrique do Amaral Librelato, portador do RG nº 9.792.078-8 e do CPF nº 052.937.999-67, denominada CONTRATADA.

RESOLVEM, com fulcro no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, firmar o presente Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019 de 10 de janeiro de 2019, oriunda do Processo Licitatório nº 66/2018, Edital de Pregão Presencial nº 118/2018, para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Mecânica e Elétrica, Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para os Veículos Rodoviários, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 1º. A Ata de Registro de Preços nº 14/2019 fica rescindida, em razão da decisão acerca do procedimento administrativo de protocolo nº 1.409/2019, concluindo pela rescisão da Ata de Registro de Preços, celebrada com a Librelato Autopeças Ltda., pelo não atendimento do anexo 9 do edital, impondo-lhe a penalidade de advertência.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. Com a celebração deste termo, as partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for.

Art. 4º. O presente Termo de Distrato ~~será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.~~

Chopinzinho-PR, 17 de julho de 2019.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Matheus Librelato
Librelato Autopeças Ltda
Matheus Henrique do Amaral Librelato
Representante

Geraldo Olivo
Gestor da Ata de Registro de Preços

Dyonatan de César
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Amarildo Miguel Dalle Tese
Fiscal Substituto da Ata

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Librelato Autopeças Ltda. Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2019, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 118/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município e Matheus Henrique do Amaral Librelato, pela empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 43/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. O fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e serão repassados a Contratada quando da solicitação do produto, que será enviado juntamente com a Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 254/2019. Partes: Município de Pato Branco e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o valor de R\$ 290.800,00; Ata de Registro de Preço nº 255/2019, Partes: Município de Pato Branco e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 340.200,00; Ata de Registro de Preço nº 256/2019, Partes: Município de Pato Branco e HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 1.525.000,00. Pato Branco, 15 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 43/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.822/0001-16, com o valor total de R\$ 290.800,00; CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0001-22, com o valor total de R\$ 340.200,00; HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor total de R\$ 1.525.000,00. Pato Branco, 15 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 37.256,83. Origem: Pregão Presencial 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 57. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias - Procuradores da Empresa.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Prolongar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 44.261,02. Origem: PP 44/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R\$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 1/14. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 094 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/dm/>

GUIA SCHNELL®



G123.com.br



Online

Aplicativo Android



**Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado**

**Telefone nas mãos
em menos de 5 segundos**



Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. E a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br



ASSINE
46 3220 2066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R\$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Cod305863

20003048491

SUZIELI SOARES DOS SANTOS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9EA5C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 094/2019

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
CASSIANE DANIELI VENDRUSCOLO	AUX. ADMINISTRATIVO II	2018	17/07/2019	31/07/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E346E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º TERMO DE ADITAMENTO 1-2015 - CONSULFARMA

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 13.191.328/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 01 (um) mês. Valor Total R\$ 1.723,70. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 11/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14AACB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319-2017 - GENTE SEGURADORA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 44.281,02. Origem: PP 44/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C4EC15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219-2016
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA - EPP. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 15/07/2019 a 14/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016. Base legal, Artigos 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAB003F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 320-2017 - PORTO SEGURO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 17/07/2020. Valor R\$: 37.256,83. Origem: Pregão Presencial 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1445A792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

resolve:

I - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Luciane de Fátima Berlesi Soares**, RG nº 4.681.928-4, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019;

II - Designar a Servidora Pública Municipal **Thais Aparecida Nottar Aquino**, Matrícula nº 13.325, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9E14E014

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 417/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 385/2019;

RESOLVE: